



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 030/2026

Processo: 033/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 027/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 02/07/2026

Relatora: Ver(a). Daniela Caitano da Silva Oliveira

Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção financeira extraordinária ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontão/RS, para fins de apoio à realização da festividade em comemoração ao Dia do Agricultor, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 027/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a concessão de subvenção financeira extraordinária no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontão**, entidade representativa dos produtores rurais do Município, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.103.510/0001-45.

A proposição estabelece que o recurso será destinado exclusivamente ao custeio das despesas de organização e realização da festividade em comemoração ao **Dia do Agricultor**, a realizar-se no dia **26 de julho de 2026**, na Comunidade Rio Bonito Alto, neste Município.

O projeto prevê, ainda, a abertura do crédito orçamentário necessário para suportar a despesa, indicando expressamente a respectiva dotação orçamentária e a correspondente fonte de recursos mediante redução de dotação existente da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como estabelece a obrigatoriedade de prestação de contas pela entidade beneficiária no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura analisar os aspectos financeiros, orçamentários e de impacto na gestão pública das proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo.

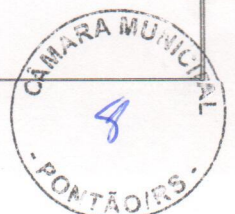
No caso em exame, verifica-se que a proposição autoriza a concessão de subvenção financeira extraordinária destinada ao apoio da realização da festividade em comemoração ao Dia do Agricultor, evento de interesse comunitário voltado à valorização dos produtores rurais e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas no meio rural.

Sob o aspecto orçamentário, constata-se que o projeto observa as exigências da legislação financeira ao indicar expressamente a dotação orçamentária responsável pela cobertura da despesa, autorizando a abertura do crédito correspondente e indicando a respectiva fonte de

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



compensação mediante redução de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, preservando o equilíbrio das contas públicas.

No aspecto financeiro, verifica-se que a despesa autorizada possui valor reduzido, correspondente a **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, encontrando-se acompanhada da respectiva previsão orçamentária, não evidenciando impacto relevante sobre o orçamento municipal.

A proposição estabelece, ainda, mecanismos de controle da aplicação dos recursos públicos, condicionando a liberação da subvenção à comprovação da regularidade fiscal da entidade beneficiária perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como impondo a obrigação de prestação de contas no prazo legal, assegurando transparência, fiscalização e correta aplicação dos recursos públicos.

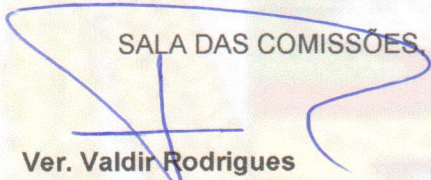
Dessa forma, verifica-se que a matéria apresenta compatibilidade com as normas de direito financeiro, com a Lei Federal nº 4.320/1964 e com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não sendo identificados óbices de natureza orçamentária ou financeira à sua aprovação.

III – CONCLUSÃO

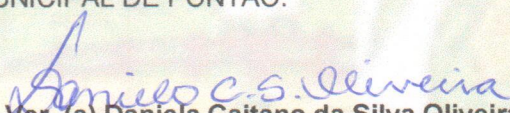
Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do **Projeto de Lei nº 027/2026**, por entender que a proposição apresenta compatibilidade com as normas orçamentárias, financeiras e de responsabilidade fiscal, contando com indicação da dotação orçamentária, da fonte de recursos e dos mecanismos de controle necessários à correta aplicação da subvenção.

Este é o parecer que foi dado e votado, em **02 de julho de 2026**.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

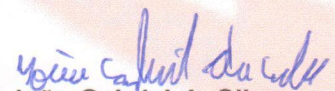

Ver. Valdir Rodrigues

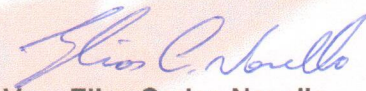
Presidente


Ver. (a) Daniela Caitano da Silva Oliveira

Relatora

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. João Gabriel da Silva


Ver. Elias Carlos Novello

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

